

PORTARIA NORMATIVA nº 4-2012/DAS

Normalizar a autorização das Técnicas Radioterápicas: RADIOTERAPIA CONFORMADA TRIDIMENSIONAL COM ACELERADOR LINEAR E RADIOTERAPIA COM MODULAÇÃO DE INTENSIDADE DE FEIXE.

O Diretor de Assistência ao Servidor do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de inclusão de novas tecnologias em Radioterapia de indicações comprovadas por estudos clínicos da especialidade.

Considerando-se as Diretrizes da Agência Nacional de Saúde Suplementar nas Resoluções normativas de nº 211 e 262.

PORTARIA NORMATIVA:

Art.1º Fica Normalizado o Código 35.02.011-3 referente ao procedimento **RADIOTERAPIA CONFORMADA TRIDIMENSIONAL COM ACELERADOR LINEAR.**

Paragrafo Primeiro -

Este procedimento inclui seus códigos secundários: planejamento, simulação, cheque filme, máscara e blocos de colimação.

Necessário apresentar exames comprobatórios do diagnóstico para autorização.

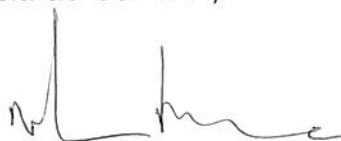
Necessário anexar à fatura ficha de programação e planejamento tridimensional.

Este procedimento será autorizado para **tumores malignos de próstata, pulmão, pelve, mamas, sistema nervoso central e cabeça e pescoço.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Diretoria de Assistência ao Servidor, em Goiânia, aos 17 dias do mês de julho de 2012.



Nilson de Souza Freire
Diretor de Assistência